



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IÇEM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - IÇEM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2006.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içem, por seus representantes, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por decreto na contabilidade municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a Reforma, Ampliação e Adaptação da Biblioteca Municipal e Centro de Informações de Içem, em convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, classificando dentro da funcional programática do orçamento vigente, a saber:

Funcional Programática

02 – Poder Executivo

0207 – Divisão Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Meio Ambiente

020701 – Casa da Cultura

13 – Cultura

13.392.- Difusão Cultural

13.392.0110.1192.0000 – Reforma, Ampliação e Adaptação da Biblioteca Municipal e Centro de Informações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 145.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

0206 – Divisão Municipal de Educação

020604 – Ensino Profissionalizantes

12.363.0085.2090.0000 – Manutenção das Atividades – Ensino Profissionalizante

3.3.90.39.00 – Outr. Serv. de Terceiros – P. Juríd.....R\$ 15.000,00

020605 – Ensino Superior

12.364.0090.2095.0000 – Manutenção das Atividades Ensino Superior

3.3.90.39.00 – Outr. Serv. de Terceiros – P. Juríd.....R\$ 15.000,00

0207 – Divisão Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Meio Ambiente

020703 – Setor de Eventos e Turismo

13.695.0120.2135.0000 – Manutenção das Atividades – Setor de Eventos e Turismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



9000 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999.0000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de fevereiro de 2006.


ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete